



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4758 – Portaria nº 004 de 09/02/2021.

PORTARIA Nº 004/2021

“Nomeia comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01/2021, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no art. 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

Considerando que, com fulcro no art. 104, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor), a Portaria 122/2019 concedeu licença remuneratória para desempenho de mandato classista ao servidor público municipal Clausiano Peixoto Lourenço;

Considerando que o período de licença para desempenho de mandato classista é considerado como de efetivo exercício, ressalvada a contagem deste tempo para fins de aposentadoria;

Considerando que durante o período destinado às atividades classistas, o servidor público municipal Clausiano Peixoto Lourenço dedica-se ao exercício da advocacia, inclusive, advogando em oposição ao Município de Caratinga nos autos do PJe nº 5003104-63.2020.8.13.0134, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Caratinga;

Considerando que tais condutas atentam contra o dever de lealdade às instituições, e, ainda, são proibidas, nos termos do art. 136, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor), incidindo em ofensa ao art. 151, inciso IV, da mesma Lei, e, no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidade praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Clausiano Peixoto Lourenço, por proceder-se de forma proibida, ou seja, em detrimento da dignidade da função pública, ao exercer o ofício da advocacia durante o período que deveria dedicar-se às atividades classistas, bem como advogar em oposição à Fazenda Pública que o remunera, qual seja o

Município de Caratinga, os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:

I - membros titulares:

a). Cristiano Lopes de Faria, na condição de presidente da comissão;

b). Danielle Silva Vieira;

c). Bruna Ribeiro da Silva;

II - membros suplentes:

a). Palmira Nazaret da Silva;

b). Ivânia Maria Aparecida Costa;

c). Jacqueline Conceição Silva.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 09 de fevereiro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal